



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS**

CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei 14.133 – Art. 75 – inciso II)

MEMORANDO Nº: 23/2022 – CCOM

25 de Janeiro de 2022.

DEMANDANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO: 8518813-05.2021.8.06.0000

OBJETO: Letreiro para a nova sede do 4º Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza.

Senhor Secretário,

Versam os autos sobre a solicitação da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, sobre a aquisição do LETREIRO, para fixação na fachada do imóvel para a nova sede do 4º Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, conforme fls. 08 e 09 do processo administrativo em tela que traz o Documento de Oficialização da Demanda.

Dessa forma, foi realizada por esta Coordenadoria de Compras, pesquisa no mercado local, obtendo-se preço inferior ao estabelecido no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 de modo que a solução mais adequada se demonstra ser a dispensa de licitação, por conferir agilidade e eficiência na aquisição, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa.

Neste íterim, o critério de avaliação se deu por pelo menor preço apresentado, bem como adequação à especificação técnica do objeto solicitado, declarando-se vencedora a proposta de menor preço, obtido com base na Lei 14.133, Art. 23 § 1 alíneas II e IV. Os valores demonstram-se compatíveis com o preço de mercado como se pode observar no mapa comparativo de preços inseridos nos autos deste processo.

Assim, declara-se vencedora a empresa CAUBI IND. E COM. DE PLACAS LTDA, que neste ato apresenta-se habilitada, fornecendo cópias das Certidões de Regularidade Fiscal com a União, FGTS, TST, Estado e com o município de seu domicílio, que foram acostadas aos autos.

QUADRO RESUMO DE PREÇOS		
EMPRESA – A	EMPRESA – B	EMPRESA – C
R\$ 3.360,00	R\$ 4.150,00	R\$ 5.548,00

Encaminha-se para deliberação e autorização superior quanto a continuidade da contratação.

Respeitosamente,

Patrícia Virgínia Davis de Abreu Chaves
Coordenadora da Coordenadoria de Compras